



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comitê de Extensão e Cultura - CEC

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281
proec@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO DO CEC Nº 006, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

Define ação cultural no âmbito da UFABC.

O COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações ocorridas em sua IV sessão ordinária, realizada em 27 de julho de 2016, e ainda:

- ✓ O Plano Nacional de Cultura;
- ✓ A Política Nacional de Extensão Universitária;
- ✓ O Plano de Desenvolvimento Institucional e o Projeto Pedagógico da UFABC; e
- ✓ A Resolução ConsUni nº 166,

RESOLVE:

Art. 1º Definir como *ação cultural* a ação que promove, incorpora, estimula, possibilita e/ou transmite expressões culturais e artísticas individuais ou coletivas. A ação cultural pode ser um fim em si mesma ou contribuir para a produção e/ou o acesso de bens e serviços culturais.

Art. 2º Para fins de concessão de subsídios às ações culturais, serão priorizadas aquelas que reconhecerem e praticarem:

I. a *dimensão cidadã* da cultura, que promove e estimula o acesso e a fruição do público de forma igualitária e universal;

II. a *dimensão simbólica* da cultura, que protege e promove a diversidade cultural, ou seja, a manifestação e a expressão cultural, individual ou coletiva, de todos os grupos étnicos e sociais;

III. a *dimensão econômica* da cultura, que promove a inserção da cultura em modelos inovadores e sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico.

Parágrafo único. Para fins de esclarecimento sobre o objeto dos incisos deste artigo, considera-se o glossário anexo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comitê de Extensão e Cultura - CEC

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281
proec@ufabc.edu.br

Art. 3º Casos omissos serão decididos pelo Comitê de Extensão e Cultura.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 15 de agosto de 2016.

DANIEL PANSARELLI
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Presidente do Comitê de Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comitê de Extensão e Cultura - CEC

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281
proec@ufabc.edu.br

ANEXO

GLOSSÁRIO

1. A **dimensão simbólica** aborda o aspecto da cultura que considera que todos os seres humanos têm a capacidade de criar símbolos que se expressam em práticas culturais diversas como idiomas, costumes, culinária, modos de vestir, crenças, criações tecnológicas e arquitetônicas, e também nas linguagens artísticas: teatro, música, artes visuais, dança, literatura, circo, etc.
2. A **dimensão cidadã** é aquela que entende a cultura como direito básico e, portanto, deve ser acessível a todos.
3. A **dimensão econômica** abrange a cultura como vetor econômico, como um lugar de inovação e novo cenário de desenvolvimento econômico, socialmente justo e sustentável.

REFERÊNCIA:

MINISTÉRIO DA CULTURA. **O Ministério**. Brasília: Ministério da Cultura, 2016. Disponível em: <http://www.cultura.gov.br/o-ministerio>. Acessado em 28/07/2016.